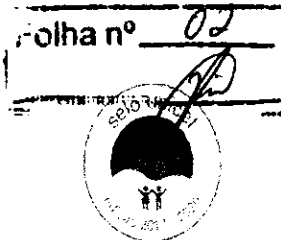




GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte apresenta JUSTIFICATIVA para a presente licitação objetivando a contratação e prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor metálico e/ou fibra ótica, com instalação, comodato de aparelhos, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

Considerando a imperiosa necessidade de se adquirir os objetos acima mencionados, posto que o órgão supracitado deste município necessita dos referidos objetos, razão pela qual se mostra necessária as suas aquisições, que, por lei, deverão ser precedidas de licitação.

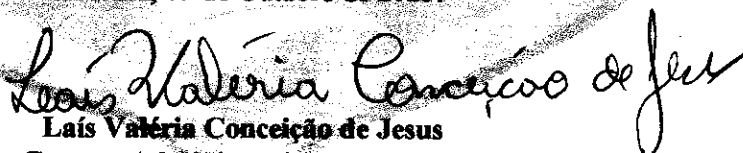
Considerando que não se mostra razoável privar a Administração, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos objetos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos;

Considerando que a aquisição deste objeto viabilizará o andamento das atividades do órgão, melhorando sua eficácia e conseqüentemente a melhoria do trânsito, que atingirá diretamente a qualidade de vida da população;

Considerando que para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto;

Considerando que a aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Itabaiana, 09 de Outubro de 2023.


Laís Valéria Conceição de Jesus
Gerente Administrativa Financeira